



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053/2011 - PMM.

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2011 - PMM

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 097/2011

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho do ano de 2.011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CASA DOS TROFÉUS LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ N.º 02.593.018/0001-70, com sede à Rua Jerônimo Coelho, nº 345, 1º andar, sala 104, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. Sérgio Leandro Maes, portador da CI-RG. sob nº 3.307.550-6 – SC., e do CPF/MF sob nº 028.877.779-47, à saber:

#### 1.1. Descrição dos itens:

##### LOTE 01 – MEDALHAS E TROFÉUS

ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	600	unid.	MEDALHAS sendo: 200 (duzentas) de ouro, 200 (duzentas) de prata e 200 (duzentas) de bronze. As medalhas deverão ter 5,9 cm de diâmetro, 0,3 mm de largura mais a alça de 0,7 mm para fita de cor azul. Na face da medalha, esculpir o brasão do município; A medalha deverá ser pigmentada, resinada e texto na borda (É tempo de Reconstruir – 2009-2012);	3,90	2.340,00
2	120	unid.	TROFÉU com personalização exclusiva para corrida rústica, troféu em metal com base em MDF marmorizada preta, com arte em metal, com medidas mínimas de 15cm de altura, 08cm de largura e 10cm de fundo.	27,00	3.240,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

3	60	unid.	TROFÉU em MDF com arte adesivada e resinada em forma de peixe, com medidas mínimas de 25cm de altura, 16cm de frente e 10cm de fundo.	33,00	1.980,00
4	30	unid.	TROFÉU em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para VOLEIBOL com medidas mínimas de 30cm de altura, 18cm de frente e 12cm de fundo.	40,00	1.200,00
5	30	unid.	TROFÉU em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para BASQUETEBOL com medidas mínimas de 30cm de altura, 18cm de frente e 12cm de fundo.	40,00	1.200,00
6	30	unid.	TROFÉU em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para BOCHA com medidas mínimas de 25cm de altura, 18cm de frente e 12cm de fundo.	33,00	990,00
7	30	unid.	TROFÉU em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para FUTSAL com medidas mínimas de 30cm de altura, 18cm de frente e 12cm de fundo.	40,00	1.200,00
8	60	unid.	TROFÉU em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para FUTEBOL com medidas mínimas de 30cm de altura, 18cm de frente e 12cm de fundo.	40,00	2.400,00
9	60	unid.	TROFÉU em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para HONRA AO MÉRITO com 40cm de altura.	66,66	3.999,60
<b>MODELOS CONFORME DESCRITIVO ABAIXO GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO</b>				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.549,60</b>

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, conforme pedido representado por NOTA DE EMPENHO.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da Locação, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

#### **08.01 GABINETE DO SECRETARIO**

#### **2781200142017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**

**339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS-RED: 295 – FONTE DO RECURSO: 1000**

**449052 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-RED: 1036 – FONTE DO RECURSO: 1000**

**339030 MATERIAL DE CONSUMO- RED: 1152 FONTE DO RECURSO: 3000**

**339030 MATERIAL DE CONSUMO- RED:293 - FONTE DO RECURSO: 1000**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preço.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do sub
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 049/2011 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 049/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos – PR., esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Sérgio Leandro Maes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF N.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Detentora da Ata

## **CASA DOS TROFÉUS LTDA EPP**

Sérgio Leandro Maes  
CPF nº 028.877.779-47  
Representante Legal  
Gestor da Ata

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**